



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: CARLOS UNGARO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 172/76

Assunto: concedendo o título de "Cidadão Jundiáense" ao Dr. JOÃO MOREIRA DE NOVAIS.

Decreto Legislativo
n.º 156/76

GAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
Diretoria Legislativa
ARQUIVE-SE
Em 08 de 11 de 1976

Proc. Nº 14 290
Clas. 05

Ata 2



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões
Apresentado à Mesa em 03/10/1976
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EMISSÃO
014200 - 3 NOV 76
CLASSIF. 05

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 172/76

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaense" ao Dr. JOÃO MOREIRA DE NOVAIS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões em 03/11/1976
Presidente

Sala das Sessões, 29/10/1 976.

Carlos Ungaro.

"CURRICULUM VITAE"

EM ANEXO

Romen Zanini
Jecho D. Dragim
L. J.

At. 3

C U R R I C U L U M V I T A E

NOME: João Moreira de Novais.
FILIAÇÃO: Auda Moreira de Novais.
 Edmundo Moreira de Novais.
NASCIMENTO: Prata- Estado de Minas Gerais.
 em 06 de janeiro de 1913.

Seus primeiros estudos foram feitos no Colégio Luso Brasileiro na sua cidade natal. O curso ginasial fez em Batatais e Barbacena. Diplomou-se em Direito na Universidade Federal de Belo Horizonte em 1935. De 1936 a 1945, na cidade do Prata, advogou e exerceu o cargo de professor e diretor do Colégio Luso Brasileiro.

Mudou-se para São Paulo em novembro de 1945 onde, lá advogou e trabalhou junto a Recebedoria Federal.

Ingressou, concursado na carreira de Delegado de Polícia do Estado de São Paulo em 1947, sendo designado para a cidade de Borborema. Seguiu-se depois: Aguaí, Caconde, Capivari, Piracicaba.

Em maio de 1957, chegou à Jundiaí, e ficou até 1966.

Foi então removido para São Paulo ficando na Secretaria de Segurança Pública, até 1971.

Voltou novamente à Jundiaí em 1971 como Delegado Seccional sendo o segundo delegado desta categoria a assumir Jundiaí ficando até 1973. Foi em seguida Delegado Seccional de Jales, Delegado Adjunto da Delegacia Regional do Interior e Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Campinas. Atualmente é Delegado Seccional em São Sebastião no Litoral Norte, onde instalou esta Delegacia em janeiro de 1976.

É casado com D. Eunice Fraga de Novais.

O casal têm quatro filhos: Jonice, Gilberto, Antonio Edmundo e Esther, e também quatro netos: Marcelo, Claudio, Gilberto Marcus e Rafael.

É fato notório que todos os filhos do casal casaram-se em Jundiaí e todos os seus netos também foram aqui batizados.


Em Clube de Serviços, pertence ao Lions Clube de Jundiaí Oeste, tendo sido seu Vice Presidente no ano de sua fundação.

Mesmo tendo exercido suas atividades fora de Jundiá sua família
continua aqui residindo, estando pois radicada num período de quase
20 anos.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 03 de 11 de 1976

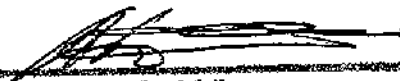


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos _____ de _____ de 19 _____

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.



Diretor Legislativo



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

1125

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 172

PROC. Nº 14 290

PARECER Nº 1 949

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. Carlos Ungaro, secundado por mais onze (11) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Dr. JOÃO MOREIRA DE NOVAIS o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".
2. O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a folhas
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no artigo 25, nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo dois terços (2/3) dos membros da Câmara.
5. Este projeto deve ser encaminhado às doulas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1a. Sessão Ordinária do último trimestre de 1 977, para discussão e votação únicas.
6. A competência da Câmara para outorgar títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem está fixada pelo artigo 25, inciso nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios, mas é oportuno lembrar, com a devida vência, que um dos requisitos exigidos é o de que a pessoa a ser homenageada tenha, reconhecidamente, prestado serviços ao Município.

Jundiaí, 03 de novembro de 1 976.

Dr. Aguiñaldo de Bastos
Dr. Aguiñaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

W.



câmara municipal de Jundiá
estado de são paulo

116

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14 290

Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de autoria do Vereador Sr. Carlos Ungaro, concedendo o título de "Cidadão Jundiáense" ao Dr. JOÃO MOREIRA DE NOVAIS.

PARECER Nº 776


Entre as atribuições privativas da Câmara consta aquela de se conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município. Essa concessão se efetiva mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros do Legislativo.

O nosso estatuto interno regimental, exige, ainda, que o projeto de decreto legislativo que trata da concessão de título venha subscrito, também, por dois terços dos membros da Câmara e venha instruído com a biografia do cidadão que se pretende homenagear.

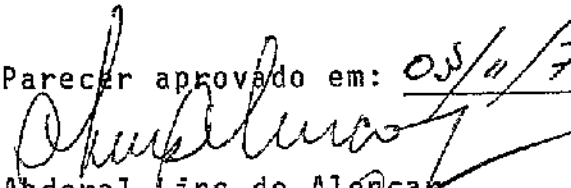
Ao analisar a proposição supra referenciada, pudemos constatar que todos os dispositivos legais foram observados. Assim, encontramos apoio legal para exararmos parecer favorável à propositura em pauta.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03/11/1 976.

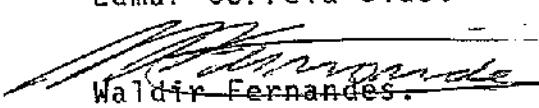

José Sívio Bonassi,
Presidente e Relator.

Parecer aprovado em: 05/11/76


Abdoral Lins de Alencar.


Luiz Lourenço Gonçalves.

Edmar Correia Dias.


Waldir Fernandes.

adm.

Mod. 4



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

117

REQUERIMENTO N. 1 632

Sr. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	
APROVADO	
Sala das Sessões, em 03/11/1976	
<i>[Signature]</i>	
Presidente	

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja concedida URGÊNCIA para discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de minha autoria, na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

Sala das Sessões, 03/11/1976.

[Signature]
[Signature]
 Adão
 J. S. Saam
 Heres
 João José
 Antônio
 L. S.
 Carlos Ungaro.
 Romer Zanini
 J. A.
 João José
 João José

* -p/-



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 156 - de 04 de novembro de 1 976 -

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiense" ao Dr. JOÃO MOREIRA DE NOVAIS.

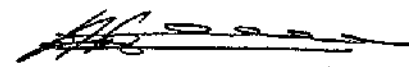
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de novembro de mil novecentos e setenta e seis. (04/11/1 976)


(Carlos Ungaro)
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de novembro de mil novecentos e setenta e seis. (04/11/1 976)


(Archippe Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jornal da Cidade, 07/11/76

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 156 — DE 04
DE NOVEMBRO DE 1976**

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: —

Art. 1.º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundialense" ao Dr. JOAO MOREIRA DE NOVAIS.

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de novembro de mil novecentos e setenta e seis. (04/11/1976).

CARLOS UNGARO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de novembro de mil novecentos e setenta e seis. (04/11/1976).

Archippo Franzaglia Júnior

Diretor Legislativo em exercício

